



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.061/99

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE QUE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, Lei n.º 2.035/99, de 11 de fevereiro de 1999, créditos suplementares até limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, sem comprometimento de autorizações anteriormente concedidas e para reforço de dotações insuficientemente consignadas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar nos programas de trabalho integrantes do orçamento vigente, elementos de despesa necessários à execução dos respectivos programas de trabalho.

Parágrafo Único – As dotações a serem atribuídas aos elementos de despesa de que trata o caput deste artigo incluir-se-ão nos limites de autorizações legislativas para abertura de créditos suplementares.

Art. 3º - A abertura dos créditos suplementares autorizados no Art. 1º e a criação de elementos de despesa prevista no Art. 2º, ficam condicionadas à demonstração nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer à despesa, na forma do disposto no Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 12 dias do mês de maio do ano de 1999.

Célia Maria Barbosa Rocha Teruel

Prefeita

Ruteneide Pereira Melo
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de maio do ano de 1999.

Marlene Nunes de Albuquerque